

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 218 de 27 de Agosto de 1.957.

Que concede um auxilio a Sociedade de São Vicente de Paulo, de Agudos:

Artigo 1º - É concedido no corrente exercicio, um auxilio de Cr\$ 25.000,00, á Sociedade de São Vicente de Paulo, que será paga ao seu Presidente, ou pessoa por ele designada.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas previstas no artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de igual quantia, que será coberto com parte do saldo financeiro transferido de 1956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 27 de Agosto de 1957.

L

Augusto Siqueira  
Augusto Siqueira,  
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data. Agudos, 27-8-57.

Paulo Roberto Inda  
Secretário.

